



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Domingos

Lei nº : 038/2001
De 06 de novembro de 2001

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São Domingos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São Domingos, o Cargo de provimento efetivo na quantidade abaixo relacionada:

CARGO	QUANTIDADE
TAQUIGRAFO	01

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, em 06 de novembro de 2001.


Hélio Mecnas
Prefeito Municipal